



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
NANUQUE – MINAS GERAIS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003**

**EDITAL – 2017**

**O MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratar profissionais da área da Educação Básica na Sede, Distritos e Zona Rural, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos constantes do ANEXO I desse Edital como reserva de cadastro, em atendimento às necessidades da referida Secretaria em Regime do Contrato Temporário, conforme as observações abaixo descritas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. A coordenação e execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a que se refere o presente Edital são de competência da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nomeada para esta finalidade.
- 1.2. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura definir e publicar no ANEXO I, as áreas Específicas e a carga horária, quando se tratar de contratação imediata.
- 1.3. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, mediante à necessidade urgente da contratação temporária, expedir Edital de Convocação. Na ausência do candidato com melhor classificação em tempo previsto, o mesmo será substituído pelo sucessor, presente no momento do Edital, desde que comprove o que foi declarado no ato da inscrição.
- 1.4. Na hipótese da ausência de candidatos inscritos, no ato do Edital de Convocação, ou esgotado o cadastro de reserva, cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dar início a novo processo seletivo para contratação de candidatos não inscritos presentes no momento do Edital, que comprovem habilitação exigida para o cargo.

**2. OBJETO**

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade formação de Reserva de Cadastro, para futura contratação em caráter temporário, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas áreas Específicas citadas no ANEXO I deste Edital.

**3. REGIME JURÍDICO**

- 3.1. O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico de contratação temporária com recolhimento ao regime Geral da Previdência Social.

**4. INSCRIÇÃO**

- 4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

- 4.2. O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.4. Documentos a serem informados na ficha de inscrição, e apresentados original e cópia no momento dos Editais, para comprovação, sob pena de indeferimento.
- a) Documento de identidade.
  - b) CPF
  - c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última eleição
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento
  - e) Cartão PIS/PASEP (caso já tenha se cadastrado)
  - f) Comprovante de residência
  - g) Certificado de reservista (homens)
  - h) 02 Fotos 3x4
  - i) Atestado Admissional.
  - j) Diploma do Curso de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, emitido pela Instituição de Ensino Superior, registrado no órgão competente quando for o caso.
  - k) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, quando for o caso.
  - l) Autorização expedida pela Superintendência Regional de Ensino de acordo a disciplina, em casos de não conclusão do Curso.
  - m) O professor de apoio para atuar em turmas de Educação Inclusiva, deverá apresentar comprovação Específica na área.
  - n) O candidato para atuar em turmas da Educação Infantil como Recriador deverá apresentar comprovação de certificado específico (expedido pela SME)
  - o) O candidato para atuar no Ciclo de Alfabetização deverá ter participado da Capacitação Anual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
- 4.5. As fichas de inscrições e o Edital de seleção estarão disponíveis a partir do dia 19 de Maio de 2017 no site da Prefeitura Municipal de Nanuque, [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br).**
- 4.6. O Edital será publicado nas seguintes localidades: no saguão da Prefeitura Municipal de Nanuque, Fórum da Comarca de Nanuque, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e pelo site [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br).
- 4.7. O prazo de entrega da ficha de Inscrição será nos dias 22 a 24 de Maio de 2017, de 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, munidos de original e cópia para serem protocolados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Araçuaí, nº 237 – centro, Nanuque/MG.
- 4.8. A classificação preliminar será divulgada a partir do dia 29 de Maio de 2017, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em Nanuque/MG.
- 4.9. Em se tratando de Professor de Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental, o candidato poderá se inscrever em até 03 (três) disciplinas afins, comprovadamente, realizadas em fichas de inscrições separadas.
- 4.10. Em se tratando de Professor de Educação Básica Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas Específicas, conforme curso superior e de acordo com a autorização da SRE (CAT), realizadas em fichas de inscrições separadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

**4.11. Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em outros Municípios e Estados.**

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS E FINAIS.**

5.1. A seleção de candidatos à contratação de profissionais para a Rede Municipal de Ensino na Educação Básica obedecerá à seguinte ordem de prioridade, de acordo os cargos apresentados:

- I. Habilitado com maior tempo de experiência profissional na área específica na rede municipal de ensino, mediante apresentação de contagem de tempo de serviço na educação básica, expedido pela secretaria de administração, exceto o tempo de serviço como efetivo.
- II. O profissional da Educação Básica que comprove a habilitação para o conteúdo específico priorizando a apresentação do diploma do curso de especialização. Caso contrário, a conclusão do curso comprovada mediante Histórico Escolar, Declaração e/ou Atestado de Conclusão de Curso que conste a data da colação de grau ambos atualizados;
- III. Candidato que esteja cursando o conteúdo específico da função pleiteada, com preferência, o período mais elevado que comprove maior tempo de serviço como contratado na função docente no Município de Nanuque/MG e expedida a Autorização da Superintendência Regional de Ensino.

**6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

- a) Habilitação.
- b) Maior tempo de serviço de contrato na área Específica na rede municipal na Educação Básica.
- c) Maior pontuação na Avaliação de Desempenho.
- d) Ter participado dos encontros do PNAIC (específico para Professores do 1º ao 3º Anos)
- e) certificado específico expedido pela SME de professor recreador (educação infantil)
- f) Maior idade.

**7. CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão chamados de acordo com a classificação obtida e a disponibilidade de vagas existentes, formando um cadastro de reserva com o contingente para futura contratação conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em razão de licenças médicas, férias prêmio, licença sem remuneração e cargo vago que não houve Concurso Público em vigência.

**8. RECURSOS**

**8.1. Da classificação preliminar dos candidatos, cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado preliminar, isto é, nos dias 30 e 31 de Maio de 2017.**

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados informados na ficha de inscrição, no período da entrega da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão poderá haver alteração da classificação preliminar.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 será no dia **31/05/2017**.
- 9.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital não gera o direito à admissão, mas esta se houver de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecerá à ordem de classificação no momento do Edital de Convocação.
- 9.3. O candidato que participar do Edital de Convocação e preencher a vaga e não atender as normas específicas do Regimento Interno das Instituições de Ensino terá o seu contrato rescindido, não podendo participar dos Editais durante o ano de 2017.
- 9.4. O candidato que participar do Edital de Convocação e preencher a vaga, assinar todo o processo ao assumir o cargo, vier a desistir da vaga por motivos pessoais, não poderá participar dos Editais durante o ano de 2017.
- 9.5. **No ato da convocação, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido de todos os documentos, original e cópia, para comprovação e certificação das informações, sob pena de indeferimento.**
- 9.6. Este Edital terá sua validade no período de 19 de Maio de 2017 à 31 de dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.
- 9.7. Este presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga o edital de processo seletivo simplificado 01/2017, tornando-o sem efeito legal.

Registra-se e Publica-se.

Nanuque (MG), 19 de Maio de 2017.

Neide Ramos

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 PARA  
COMPOR RESERVA DE CADASTRO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS	CR*	24 HORAS	Escolaridade Mínima: Magistério
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	CR*	HORA/AULA	Habilitação Especifica na área
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DISCIPLINA: MATEMÁTICA	CR*	HORA/AULA	Habilitação Especifica na área
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DISCIPLINA: GEOGRAFIA	CR*	HORA/AULA	Habilitação Especifica na área
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DISCIPLINA: HISTÓRIA	CR*	HORA/AULA	Habilitação Especifica na área
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DISCIPLINA: INGLÊS	CR*	HORA/AULA	Habilitação Especifica na área
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	CR*	HORA/AULA	Habilitação Especifica na área
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DISCIPLINA: CIÊNCIAS	CR*	HORA/AULA	Habilitação Especifica na área

**CR\* = Cadastro de Reserva**

**Observações Gerais:**

- Professores de Disciplinas Específicas deverão comprovar as habilidades inerentes ao cargo.
- Todos os cargos são extensivos aos Distritos e Zona Rural.
- **DISCIPLINAS ARTE/MÚSICA, ENSINO RELIGIOSO E LITERATURA INFANTO JUVENIL, CONSTAM DA MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**DAS DATAS PREVISTAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 03/2017**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
EDITAL DISPONÍVEL NO SITE	<b>19 de Maio de 2017</b>	Site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.nanuque.mg.gov.br">www.nanuque.mg.gov.br</a>
ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO	<b>22 a 24 de Maio de 2017.</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Araçuaí, nº 237 – Centro Nanuque/MG
ANÁLISE DOS COMPROVANTES	<b>25 e 26 de maio de 2017.</b>	Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESULTADO PRELIMINAR	<b>29 de Maio de 2017.</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Araçuaí, nº 237 – Centro Nanuque/MG
RECURSOS	<b>30/05/17 e 31/05/17</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Araçuaí, nº 237 – Centro Nanuque/MG
RESULTADO FINAL	<b>01/06/2017</b>	Saguão da Prefeitura Municipal de Nanuque, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.nanuque.mg.gov.br">www.nanuque.mg.gov.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**  
**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03 – EXERCÍCIO 2017**

**I. DADOS PESSOAIS: (LETRA LEGÍVEL)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DataNasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**II. ÁREA PRETENDIDA**

**Cargo:** \_\_\_\_\_

- Sede  
 Vila Pereira  
 Vila Gabriel Passos  
 Zona rural( E.M.Boa Esperança)

III. Tempo de serviço na função na rede municipal de ensino (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) **Informar dias trabalhados:** \_\_\_\_\_

IV. Nota na avaliação de desempenho referente ao período trabalhado no ano de **2016** na rede municipal: \_\_\_\_\_ pontos.

**V. DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Habilitação Específica na área: \_\_\_\_\_

*Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da designação sob pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*

**OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Não será aceita ficha rasurada.
- ✓ Imprimir duas vias desta página, preencher e entregar na secretaria municipal de educação para ser protocolada.
- ✓ Entregar a cópia da declaração de tempo de serviço na função pleiteada e documentos pessoais, somente no momento do edital de convocação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
NANUQUE – MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nanuque(MG) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 .

À

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 03/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Cultura

Ref: Recurso Administrativo do Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 03/2017

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_

Candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, inscrito no  
processo seletivo simplificado desta Secretaria, venho através deste,  
solicitar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato